

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA PROTOCOLO GERAL

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 026/96

Boa Vista, 04 de novembro de 1996.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS.

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossas Excelências para solicitar desse Legislativo Estadual autorização para afastar-me do País, no período de 06 (seis) a 08 (oito) de novembro do corrente ano, para, na Venezuela, tratar dos seguintes assuntos:

- Na CAF - Cooperação Andina de Fomento: ajustes no Convênio para o asfaltamento da BR -174 e possibilidade de financiamento da Linha de Transmissão de Guri;
- Com a LAGOVEN e PDVSA: investimento no Estado de Roraima na área de derivados de petróleo.

Na certeza de receber o apoio de Vossas Excelências, reitero os meus protestos de elevada consideração e distinguido apreço.



NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/96

**"Autoriza o Senhor Governador
a ausentar-se do País."**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Roraima aprovou, nos termos do inciso XIV do art. 33 da Constituição do Estado, c/c o art. 275 do Regimento Interno, e eu Deputado **Almir Moraes Sá**, Presidente, promulgo o seguinte:

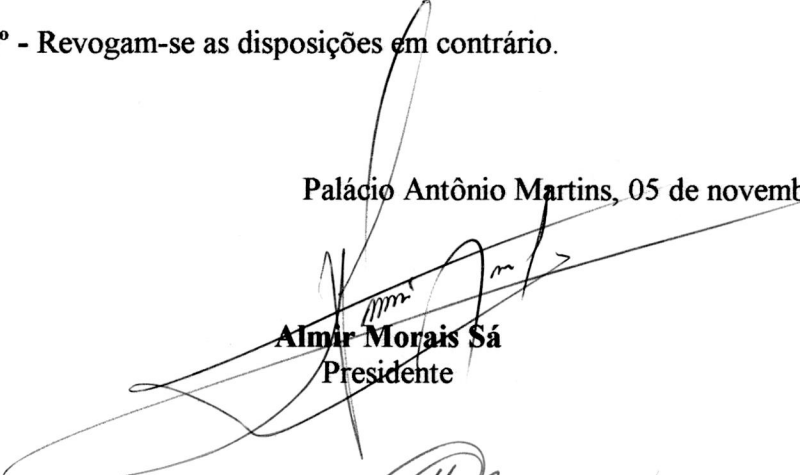
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica o Senhor **Neudo Ribeiro Campos**, Governador do Estado de Roraima, autorizado a ausentar-se do País, no período de 06 a 08 de novembro do corrente ano, quando tratará dos seguintes assuntos: Na CAF - Cooperação Andina de Fomento, ajustes no Convênio para o asfaltamento da BR-174 e possibilidade de financiamento da Linha de Transmissão de Guri; Com a LOGOVEN e PDVSA investimento no Estado de Roraima na área de derivados de petróleo, na Venezuela.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 05 de novembro de 1996.


Almir Moraes Sá
Presidente


Urzeni da Rocha Freitas Filho
1º Secretário


Henrique Manoel Fernandes Machado
2º Secretário

